



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.324, de 29 de dezembro de 2010.

"Autoriza o reajuste da tarifa do serviço de Transporte Coletivo do Município, e da outras providências".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do disposto no artigo 3º, inciso V. alínea "a", combinado com o artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e a vista do contido no processo protocolizado nº 16.030/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Concessionária RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA., autorizada a reajustar a tarifa para **R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)**, por passageiro.

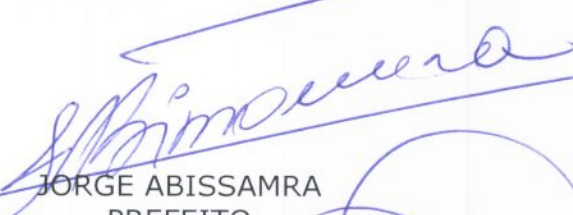
Parágrafo Único - O reajuste de tarifa a que alude este artigo entrará em vigor a partir da **0:00 (zero hora)** do dia **1º de janeiro de 2011**, devendo a Concessionária adotar as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 2º - A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora reajustada.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus, e na Agência, Tabela com o valor da tarifa ora reajustada, nos termos do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o Decreto nº 5.086/2009.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de dezembro de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO